

Art. 1º [...]

ÁREA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE	FUNÇÃO
Chefia de Gabinete da Presidência	Meiry Mesquita Monte	Simone Coêlho Aguiar	Membro
Secretaria de Governança	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Bernardo Ary Romcy de Sanford Lima	Membro
Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Natália Rocha Mattos Pascoal Cals	Membro
Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado	Membro
Secretaria de Controle Externo	Marcel Oliveira Albuquerque	Elano Lima de Oliveira	Coordenador Membro
Secretaria de Serviços Processuais	Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz	Edmundo Monte Cavalcante	Membro
Secretaria de Sessões	Frank Martins Tavares Filho	João Gustavo de Paiva Pessoa	Membro
Controladoria	José Auriço Oliveira	Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão	Membro
Assessoria de Comunicação Social	Kelly Cristina Caixeta de Castro	Gabriella Antunes Pereira	Membro
Ouvidoria	Derlange Maia Oliveira	Paula Leopoldina Cajaseiras Mourão	Membro
Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC)	Marília Marinho de Andrade Oliveira	Fabiola Pinheiro Donsouzis Cruz	Membro

Parágrafo único: Durante a vigência desta Portaria, o membro titular da Ouvidoria fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com §2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 299/2026

Altera a composição do Comitê Intersetorial de Ações na Primeira Infância do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei no 12.509/1995);

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos V e IX do art. 2º da Portaria nº 778/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

V - Liana Peixoto Brandão Bandeira ;

[...]

IX - Marília Marinho de Andrade Oliveira;”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 300/2026

Altera a composição do Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), estabelecida pela Portaria nº 1052/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do Art. 1º da Portaria nº 1052/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	ÁREA	NOME REPRESENTANTE	FUNÇÃO
II	1 (um) Representante da Controladoria	José Auriço Oliveira	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **